



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 14 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria e Revogação da Resolução nº 29, de 13 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, e

Considerando o Decreto nº 9.739, de 29 de março de 2019, que estabelece medida de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando a Resolução nº 12, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 29, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria.

Art. 2º APROVAR *ad referendum* a Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria, parte integrante desta Resolução.

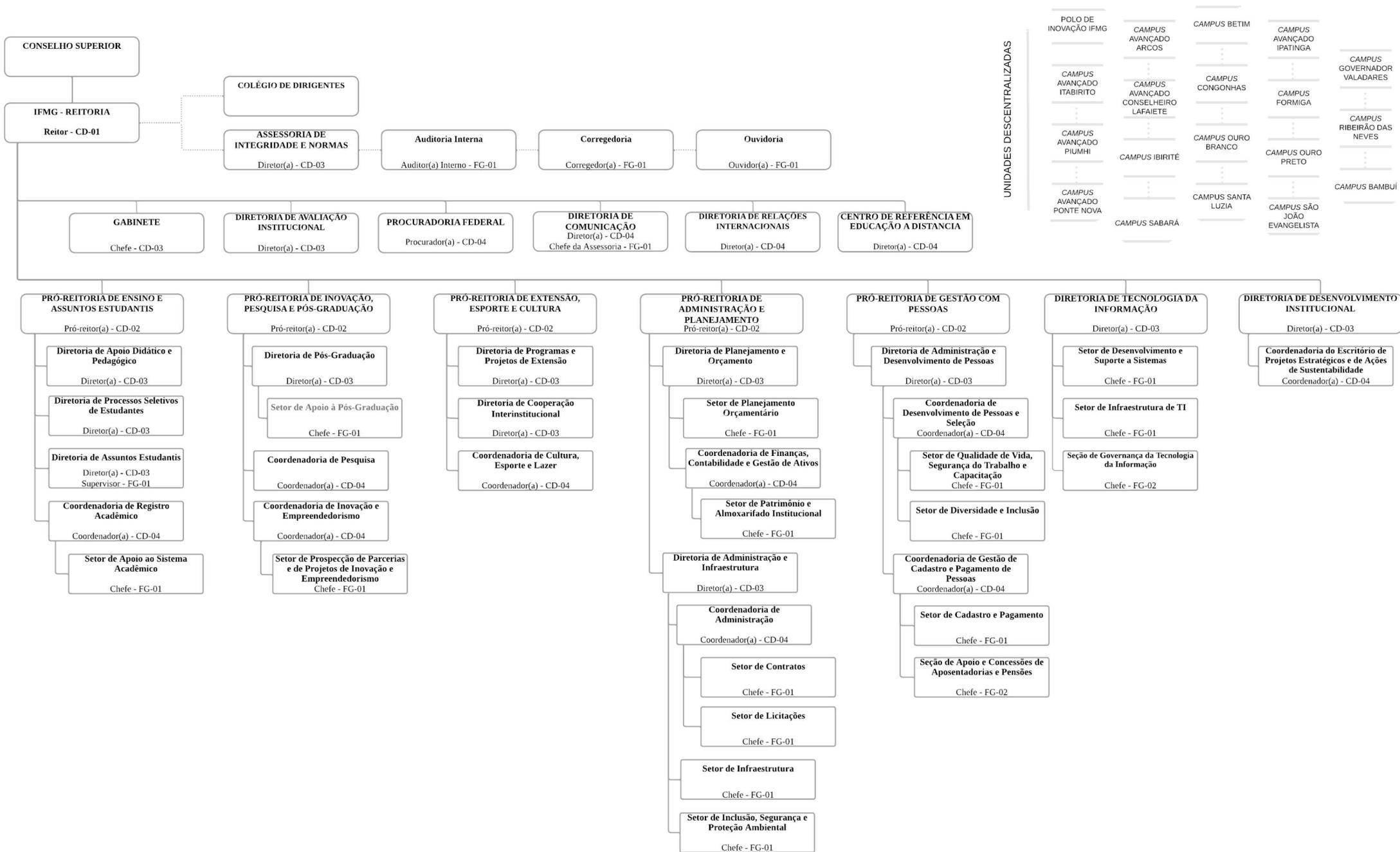
Parágrafo único. As unidades organizacionais com cargo de direção (CD-04), direta e hierarquicamente vinculadas à unidade raiz IFMG-Reitoria, poderão ter autoridade vinculada Diretor(a).

Art. 3º A Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria será submetida ao Conselho Superior, observadas as disposições estatutárias e os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica.

Art. 4º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - IFMG - REITORIA



UNIDADES DESCENTRALIZADAS

- POLO DE INOVAÇÃO IFMG
- CAMPUS AVANÇADO ARCOS
- CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
- CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO
- CAMPUS AVANÇADO LAFAIETE
- CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
- CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
- CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE
- CAMPUS CONGONHAS
- CAMPUS IBIRITÉ
- CAMPUS SABARÁ
- CAMPUS BETIM
- CAMPUS ORO BRANCO
- CAMPUS SANTA LUZIA
- CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
- CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
- CAMPUS FORMIGA
- CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
- CAMPUS ORO PRETO
- CAMPUS BAMBUI

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 20/03/2024, às 07:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1875384** e o código CRC **FE371714**.